

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. Este Termo de Referência apresenta as demandas, orientações, especificações técnicas, quantificações e demais indicativos para Contratação de empresa especializada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

1.3. Essa orientação será no que tange as condições da licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor. Poderá sofrer variações de conteúdo em vista das peculiaridades da Administração e, principalmente, do objeto licitatório. Serve de supedâneo para a Administração elaborar seu próprio Termo de Referência.

1.4. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para o fornecimento dos produtos descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

1.5. FUNDAMENTO LEGAL - Na Lei 10.520/02 aplicando-se subsidiariamente na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e pelas disposições contidas no edital e seus anexos.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DAS BOBINAS SE FAZ RELEVANTE EM VIRTUDE DA UTILIZAÇÃO NAS MAQUINAS DE COLETA DE DADOS E IMPRESSÃO DAS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA OS CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, BEM COMO MELHORAR O BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL DO REFERIDO MUNICÍPIO.

2.2. A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATEIAL PERMANENTE DEVE-SE À NECESSIDADE DE MOBILIAR A SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER.

2.3. TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL O USO DESSES MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES JUNTO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER, GARANTIDO O DIREITO AO BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

3. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1. Os produtos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações constantes no anexo.

LOTE 1

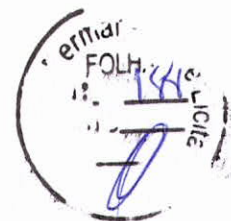
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOBINA TÉRMICA 83 x 230 C/100 CONTAS. PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING 75 G/M ² E BASE BRANCA DO TIPO TERMOTICKET 75-VCP; VIDA ÚTIL DO PAPEL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 10 (DEZ ANOS); DURABILIDADE DO PAPEL DEPIS DA IMPRESSÃO SENSIBILIZADO 05 (CINCO) ANOS (ESTABILIDADE DA IMAGEM), CONFORME EXIGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL; ESPESSURA DO PAPEL: 0,075MM; IMPRESSÃO EM FLEXOGRAFICA COM TINTA TERMO RESISTENTE; CONTAS POR BOBINA: 100(CEM); 02 (DUAS) CORES, FRENTE E VERSO; TAMANHO DA CONTA: 83X 230MM.	UND	1440	R\$12,82	R\$18.456,00

VALOR ESTIMADO LOTE 1: R\$ 18.456,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 2					
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APARELHO TELEFÔNICO COM FAX IDENTIFICADOR DE CHAMADAS FSK/DTMF; VIVA VOZ (HF) AJUSTÁVEL; MÚSICA DE ESPERA (HOLD); CHAVE DE BLOQUEIO DE TECLADO; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM 5 NÍVEIS DE AJUSTE; FUNÇÃO REDISCAGEM LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA; CRONÔMETRO E RELÓGIO; TECLAS DE FUNÇÕES REDISCAR, PAUSA E FLASH; TEMPO DE FLASH PROGRAMÁVEL: 100, 300, 600 E 1000 MS.; 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA. MEMÓRIA/REGISTROS DE 100 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS RECEBIDAS E 30 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS EFETUADAS; IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1	R\$416,13	R\$416,13
	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, FUNÇÃO SLEEP, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO SWING, FUNÇÃO AUTO-RESTART, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, COMPRESSOR ROTATIVO E CONTROLE REMOTO TOTAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	3	R\$1.847,53	R\$5.542,60
3	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS COM VISUAL DISCRETO E SIMPLES, ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	2	R\$2.540,97	R\$5.081,93
4	ARMÁRIO DE AÇO ALTO FECHADO, COM 2 PORTAS COM CHAVE E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM BANHOS QUÍMICOS FOSFATIZANTES, PINTADO EM EPÓXI COM ESMALTE SINTÉTICO ELETROSTÁTICO A BASE DE RESINA MELAMÍNICA COM SECAGEM EM ESTUFA NA COR CINZA. MED: 1.950 X 900 X 450MM.	UND	3	R\$852,30	R\$2.556,90
5	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS COM CHAVE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM BANHOS QUÍMICOS FOSFOTIZANTES, PINTADO EM EPÓXI COM ESMALTE SINTÉTICO ELETROSTÁTICO A BASE DE RESINA MELAMÍNICA COM SECAGEM EM ESTUFA NA COR CINZA. MED: 1.330 X 670 X 460MM.	UND	3	R\$830,80	R\$2.492,40
6	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA EM TECIDO SEM BRAÇO, ALTURA REGULÁVEL E ENCOSTO EM COMPENSADO, MODELADO ANATOMICAMENTE COM ESPUMA INJETADA. ASSENTO E ENCOSTO TIPO CONCHA MONOBLOCO, DE CORPO ÚNICO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM BASE GIRATÓRIA, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO PELO SISTEMA À GÁS PNEUMÁTICO; MOLA AMORTECEDORA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS AO SENTAR, A QUAL DEVE ATUAR MESMO NA REGULAGEM MÍNIMA DE ALTURA; CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG DE CARGA, SEM DEFORMAÇÃO; BASE GIRATÓRIA COM TUBO CENTRAL DE AÇO; PÉ COM CINCO HASTES EM AÇO REVESTIDAS COM CAPA DE NYLON OU POLIPROPILENO, OU EM NYLON NATURAL INJETADO (COM REFORÇOS ESTRUTURAIS); RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON NATURAL INJETADO, PARA PISO DURO COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360º GRAUS. GARANTIA DE 6 MESES.	UND	4	R\$237,60	R\$950,40
7	BIRO DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS, PUXADORES E	UND	6	R\$253,10	R\$1.518,60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CHAVE COM TRAVAS SIMULTÂNEAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTE CORROSIVO PINTADO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA A 180º COM SAPATAS EM NYLON . MED: 1.20 X 0.60 X 0.75M.				
8	ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS , CHAPA 26, PROFUNDADE 30CM.	UND	6	R\$264,20	R\$1.585,20
9	CADEIRA FIXA 4 PÉS ESPUMA INJETADA COM ASSENTO E ENCOSTO TIPO CONCHA MONOBLOCO, DE CORPO ÚNICO, COM ESPALDAR MÉDIO. CONCHA COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO TUBULAR, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALTA RESISTÊNCIA. ESPUMA INJETADA SOBRE A ESTRUTURA (CHASSIS) COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA. CONCHA MONOBLOCO REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. GARANTIA DE 6 MESES.	UND	6	R\$170,47	R\$1.022,80
10	MESA P/ COMPUTADOR COM 2 GAVETAS CONFECCIONADO EM MDF MELAMINICO, COR A COMBINAR NO ATO DA COMPRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20X0,60MT, COM VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	3	R\$168,77	R\$506,30
11	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES , PESO SUPORTADO 120KG, SEM REVESTIMENTO, MEDIDAS 82X150X56, MATERIAL NYLON E FERRO.	UND	4	R\$681,87	R\$2.727,47
12	GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE DE 435LTS COM GAVETA DE RESFRIAMENTO RÁPIDO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ APARADOR DE ÁGUA, TERMOSTATO, COM VOLTAGEM 220V.	UND	1	R\$3.617,73	R\$3.617,73
13	FREZEER HORIZONTAL 534L , COM DUAS TAMPAS, COM VOLTAGEM 220V.	UND	1	R\$3.796,70	R\$3.796,70
14	GELAGUA COLUNA COM 2 TORNEIRAS (NATURAL E GELADA), BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, VOLTAGEM DE 220 V, SUPORTE PARA GALÕES DE 20 TLS, COM ALÇAS LATERAIS E TERMOSTATO FRONTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	2	R\$799,23	R\$1.598,47
15	MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA COM BULK DE FÁBRICA, COM CONEXÃO WIFI, CARACTERÍSTICAS GERAIS. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 27 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES TAMANHO DA GOTA: 3 PICOLITROS CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 50 FOLHAS DE PAPEL A4 CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3,5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFÍCIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6	UND	2	R\$2.862,73	R\$5.725,47



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(114X162MM) TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM, PAPÉIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMIGLOSSY, HIGH QUALITYINKJETPAPER) IMPRESSÃO DUPLEX, BIVOLT .				
16	IMPRESSORAMULTIFUNCIONAL COLORIDA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER , VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 28 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DO COPIADOR: 600 X 600DPI, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600X600DPI, 1200X600DPI, 1200X1200DPI, MEMÓRIA: STANDAND 128MB, INTERFACE: USB 2.0, ETHERNET 10 BASE-T/100 BASE-TX, WIRELESS LAN (IEEE 802.11B/G/N), CAPACIDADE DO CARTUCHO: 6.400 PÁGINAS, BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: 300 FOLHAS E 50 FOLHAS BYPASS, TAMANHO DE PAPEL: A4, VOLTAGEM: BIVOLT, PESO: 17 KG	UND	1	R\$5.601,20	R\$5.601,20
17	IMPRESSORAMULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER , VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 28 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DO COPIADOR: 600 X 600DPI, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600X600DPI, 1200X600DPI, 1200X1200DPI, MEMÓRIA: STANDAND 128MB, INTERFACE: USB 2.0, ETHERNET 10 BASE-T/100 BASE-TX, WIRELESS LAN (IEEE 802.11B/G/N), CAPACIDADE DO CARTUCHO: 6.400 PÁGINAS, BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: 300 FOLHAS E 50 FOLHAS BYPASS, TAMANHO DE PAPEL: A4, VOLTAGEM: BIVOLT, PESO: 17 KG	UND	2	R\$1.704,37	R\$3.408,73
18	NOBREAK ESTABILIZADOR COM MÓDULO ISOLADOR 1000B1 1000VA 115/220V	UND	3	R\$1.004,23	R\$3.012,70
19	PERFURADOR COM, CAPACIDADE DE 25 FOLHAS, PROFISSIONAL, FURNIDA EM ZINCO.	UND	1	R\$983,57	R\$983,57
20	PROJETOR MULTIMÍDIA . BRILHO/LÚMENS: BRILHO EM CORES: 2000 LUMENS / BRILHO EM BRANCO: 2000 LUMENS. RESOLUÇÃO NAT.: RESOLUÇÃO NAT. CONTRASTE: 2000:1. NÍVEL DE RUÍDO: 32DB. CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: AUTOMÁTICA VERTICAL +/- 30 GRAUS. CONJUNTO DE CONTROLE DE CÓDIGOS: TECNOLOGIA 3LCD. MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL E REVERSA. LENTES: F: 1.44 - 16.6MM. LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 4000H (BAIXA LUMINOSIDADE) 3000H (ALTA LUMINOSIDADE). TV COMPATÍVEL: NTSC: 560 LINHAS/PAL: 560 LINHAS/. SINAL DE ENTRADA/ NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/ SECAM/480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I. REPRODUÇÃO DE CORES: 24 BIT, 16.7 MILHÕES DE CORES. CARTÃO DE SOM: 2 ALTO-FALANTES 10W STEREO. DTS DIGITAL SURROUND & DOLBY DIGITAL. DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 30" A 300" A UMA DISTÂNCIA DE 89CM - 9.1 MTS. RESOLUÇÃO NATIVA: 960 X 540 (540P). CONTROLE REMOTO. FUNÇÕES DE SELEÇÃO DE FONTES. MUDAR TAMANHO DA TELA. MODO DE COR, VOLUME, E-ZOOM, A / V MUTE, FREEZE, MENU, ROLAGEM DE PÁGINA, AJUDA, AUTO, FUNÇÕES ID. CONECTIVIDADE: VIDEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA) X 1, ENTRADA DE MICROFONE, STEREO (MINI JACK) X 3, HDMI, VIDEO COMPOSTO (1 BNC), USB TIPO B. REQUERIMENTOS ELÉTRICOS: VOLTAGEM: AC 100-240V, +/-10% FREQUENCIA: 50/60 HZ. ITENS INCLUSOS: VÍDEO PROJETER, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CABO DE	UND	1	R\$1.702,90	R\$1.702,90



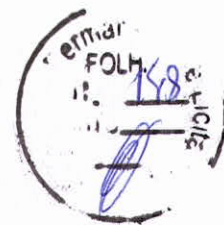
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	COMPUTADOR VGA, CONTROLE REMOTO, BATERIAS AA X2, MALETA SOFT, CD-ROM, FOLHA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO. DIMENSÕES/ PESO: L:33,5 X P:23,9 X A:12,7CM. 4,2KG.				
21	QUADRO BRANCO 300X120CM COM BORDAS DE MADEIRA.	UND	1	R\$698,90	R\$698,90
22	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ DE 2,40M X1,80M, PORTÁTIL, COM AJUSTE DE ALTURA ATÉ 2,80M, BRANCO COM VERSO PRETO, ESTOJO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA COR CINZA, ALÇA ANATÔMICA P/ TRANSPORTE.	UND	1	R\$801,17	R\$801,17
23	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM OSCILANTE, 03 HÉLICES, 03 VELOCIDADES, 220 VOLTS, TAMANHO GRANDE, ÁREA DE VENTILAÇÃO 40M ² , GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	2	R\$298,30	R\$596,60
24	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS FIXOS. APOIA-BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO E RECOBERTOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA MESMA COR DO TECIDO DA CONCHA. ASSENTO E ENCOSTO TIPO CONCHA MONOBLOCO, DE CORPO ÚNICO E ENCOSTO DE CABEÇA SEPARADO. CONCHA COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO TUBULAR, COM APLICAÇÃO DE PERCINTAS ELÁSTICAS DE ALTA PERFORMANCE E REQUADRO EM MADEIRA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA ANATOMICAMENTE E COM ALTA RESISTÊNCIA. ENCOSTO DE CABEÇA COM MESMO ACABAMENTO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM BASE GIRATÓRIA, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO PELO SISTEMA À GÁS PNEUMÁTICO; MOLA AMORTECEDORA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS AO SENTAR, A QUAL DEVE ATUAR MESMO NA REGULAGEM MÍNIMA DE ALTURA; CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG DE CARGA, SEM DEFORMAÇÃO; BASE GIRATÓRIA COM TUBO CENTRAL DE AÇO; PÉ COM CINCO HASTES EM AÇO REVESTIDAS COM CAPA DE NYLON OU POLIPROPILENO, OU EM NYLON NATURAL INJETADO (COM REFORÇOS ESTRUTURAIIS); RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON NATURAL INJETADO, PARA PISO DURO COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360º GRAUS.	UND	2	R\$357,90	R\$715,80
25	MESA DE MADEIRAGRANDE PARA REUNIÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 1,20 X 0,75, COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO. EXTREMIDADES DO TAMPO ENVOLVIDAS POR ENCABEÇAMENTO EM PERFIL DE PVC. CALHA FRONTAL EM AÇO MEDINDO: 1260 X 200 X 40 MM PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. ESTRUTURADA POR 02 (DOIS) CAVALETES CENTRAIS EM AÇO TUBULAR ANTICORROSIVO. GARANTIA: 12 MESES.	UND	1	R\$1.534,13	R\$1.534,13
26	QUADRO DE AVISO CONVENCIONAL (FLANELÓGRAFO), FELTRO VERDE; COM ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO DE FIXAÇÃO, COM MEDIDAS DE 120X90CM. GARANTIA DE 6 MESES.	UND	2	R\$170,43	R\$340,87
27	SANDUICHEIRA/GRILL ELÉTRICO , COM LUZ INDICADORA,	UND	1	R\$230,13	R\$230,13



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CHAPA DUPLA EM TEFLON, 220V.				
28	MICRO-ONDAS EM. UM MICRO-ONDAS COM 18 LITROS DE CAPACIDADE, APRESENTA 29,5 CM DE ALTURA, 45,8 CM DE LARGURA E 34 CM DE PROFUNDIDADE - DIMENSÕES IDEAIS PARA PREPARAR ALIMENTOS EM MENOR QUANTIDADE. O PRATO GIRATÓRIO DESSE TIPO DE APARELHO COSTUMA TER 27 CM DE DIÂMETRO.	UND	1	R\$715,93	R\$715,93
29	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS COM 2 VELOCIDADES MAIS BOTÃO PULSAR, IDEAL PARA O PREPARO DE RECEITAS DELICIOSAS. POSSUI LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS.	UND	1	R\$168,77	R\$168,77
30	GPS PORTATIL UM GPS PORTÁTIL NAS DIMENSÕES:2,4" X 6,3" X 1,4" (6,1 X 16,0 X 3,6 CM), CONJUNTO DE BATERIA DE NIMH RECARREGÁVEL (INCLUSA) OU 2 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS); RECOMENDÁVEL NIMH OU LÍTIO; MEMORIA DE 4GB, COM ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMORIA MICROS, COM CÂMERA DE 8 MEGAPIXEL E CARREGADO DE CA(INCLUSO).	UND	2	R\$1.609,70	R\$3.219,40
31	PC 8ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-8100 (CACHE DE 6 MB, ATÉ 3,6 GHZ), WINDOWS 10 HOME, 64BITS PORTUGUÊS (BRASIL), DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM), PLACA DE VÍDEO INTEL® HD GRAPHICS 630, MEMORIA 4GB, DDR4, 2400MHZ,COM MONITOR 23.8 COM ENTRADA VGA E HDMI, TECLADO E MOUSE USB.	UND	4	R\$3.742,67	R\$14.970,67
32	DISCO RIGIDO EXTERNO (PORTÁTIL) 1TB. USB 3.0DIMENSÕES (LX PX A), 75 MM X 116 MM X 12 MM	UND	2	R\$407,40	R\$814,80
33	NOTEBOOK 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-7200U (1.6GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.1 GHZ, CACHE DE 3 MB), MEMÓRIA DE 8GB, DIMM, 2133 MHZ (1X8GB), DISCO RÍGIDO DE 1 TB (5400 RPM), PLACA DE VÍDEO INTEL® HD GRAPHICS, TELA 14" LCD HD (1366X768), SEM TOUCHSCREEN, ALTURA : 2,33 CM (0,92") X 34,5 CM (13,58") X 24,3 CM (9,56"), PESO: 1,76 KG (3,88 LB)	UND	2	R\$5.891,10	R\$11.782,20
34	MODULO PROTETORE MODULO ISOLADOR 500VA	UND	5	R\$400,60	R\$2.003,00
35	ROTEADOR ,TIPO DE CONEXÃO SEM FIO,VELOCIDADE WIRELESS 218.75 MB/S COM, VELOCIDADES WIRELESS DE ATÉ 1300MBPS,QUANTIDADE DE ANTENAS 3 AS ANTENAS QUE SERVEM A BANDA DE 2,4 GHZ E 5 GHZ, PADRÃO WI-FI - 802.11AC	UND	3	R\$255,63	R\$766,90
36	ADAPTADOR WIRELESS USB N TL-WN821N PERMITE CONECTAR UM COMPUTADOR DE MESA OU NOTEBOOK A UMA REDE WIRELESS E TER ACESSO A UMA CONEXÃO DE INTERNET DE ALTA VELOCIDADE. COMPATÍVEL COM O PADRÃO IEEE 802.11N, ELE OFERECE VELOCIDADE WIRELESS DE ATÉ 300MBPS.	UND	3	R\$110,97	R\$332,90
37	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL: MÉTODO DE IMPRESSÃO: TÉRMICA DIRETA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:5 POLEGADAS/127MM POR SEGUNDO. LARGURA DA IMPRESSÃO: 104MM, MEMORIA SDRAM: 256MB(8MB DISPONÍVEIS PARA O USUÁRIO), MEMÓRIA FLASH:512MB(64MB DISPONÍVEIS PARA O USUÁRIO), PAINEL: PAINEL LCD(INFORMAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E INTERFACE PARA USO AUTÔNOMO, SEM PC), SENSOR DE MÍDIA: SENSORES FIXOS NA POSIÇÃO CENTRAL, SENSOR DE	UND	2	R\$1.118,20	R\$2.236,40



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ESPAÇO ENTRE ETIQUETAS PARA EMISSÃO DE UMA ETIQUETA DE CADA VEZ, LINGUAGEM: CPCL,ZPL,XML E ZBI, GARANTIA : 12 MESES. USB: SIM, SERIAL: NÃO, PORTA PARALELA: NÃO, WIRELESS 802.11: OPCIONAL, BLUETOOTH: SIM. ETHERNET 10/100: NÃO. LARGURA: 155MM, ALTURA: 158MM, PROFUNDIDADE: 67MM, GABINETE: 784G, FONTE: FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL AUTO REGULÁVEL (EM CONFORMIDADE COM PFC) 100- 240VAC; 47-63 HZ				
38	IMPRESSORA MATRICIAL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:2,2 LP POR SEGUNDO; INTERFACE/ CONECTIVIDADE:CABO RS-232 E PARALELA. PESO: 2.300, COR: BEGE, LARGURA: 156MM, ALTURA: 140MM, PROFUNDIDADE: 272MM,	UND	2	R\$2.131,23	R\$4.262,47
39	SMARTPHONE TIPO DE CHIP: NANO CHIP, QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP, MEMÓRIA INTERNA 16GB; MEMÓRIA RAM: 2GB ;PROCESSADOR: QUAD-CORE 1.3GHZ (MEDIATEK MT6737); SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; VERSÃO: ANDROID 7.1.1 NOUGAT, TIPO DE TELA: LCD IPS; TAMANHO DO DISPLAY:5"; EXPANSIVOATÊMICROSD ATÉ 128GB, ALIMENTAÇÃO/TIPO DE BATERIA2.800 MAH; BANDA :GSM 850/900/1800/1900 MHZ; WCDMA 850/900/1900/2100 MHZ; LTE B2(1900), B3(1800), B4(1700), B5(850), B7(2600), B28(700); CONECTIVIDADE: WI-FI, 3G, 4G; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 14,4X7,2X0,8CM; PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG):145G, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	3	R\$1.435,43	R\$4.306,30
40	IMPRESSORA A LASER COM CONECTIVIDADE: USB 2.0, MEMÓRIA: 1 MB, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X , WINDOWS 7 , WINDOWS VISTA , WINDOWS XP, WINDOWS 10, ALIMENTAÇÃO: 110 V, TECNOLOGIA: LASER, VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 20 PPM, IMPRESSÃO COLORIDA: NÃO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: INDISPONÍVEL, CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 10000, CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 150 FOLHAS, CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 50 FOLHAS COM FACE PARA BAIXO, ITENS INCLUSOS: CARTUCHO PRETO ,CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, CILINDRO, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, DIMENSÕES SEM CAIXA (L X A X P): 34 X 23,8 X 18,9 CM, PESO SEM CAIXA: 5,2 KG, NCM (EXEMPLO: 1001.10.10): 8443.32.33, GARANTIA: 1 ANO	UND	2	R\$2.432,43	R\$4.864,87
VALOR ESTIMADO LOTE 2: R\$ 109.210,40 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

3.2. As empresas que não oferecerem os tipos de produtos constantes da Planilha Descritiva dos Materiais, anexo no Termo de Referência, deverão apresentar produtos com especificações iguais ou superiores.

3.3. As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Unidade Administrativa somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBS: O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos no Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade nos produtos poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.

4. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA

4.1. Natureza Jurídica: pessoa Jurídica.

4.2. Atuação: Empresa deverá ter atuação no fornecimento de material de expediente e armarinho. Esta atuação não será exigida como condição para credenciamento, mas será avaliada no julgamento da qualificação técnica, incluindo demonstração de experiências anteriores através de atestado de capacidade técnica, contrato e Nota.

5. VALOR ESTIMADO

3.2. O objeto deste Pregão Presencial é estimado no valor **R\$ 127.666,40 (CENTO E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

LOTE I - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP): R\$ 18.456,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

LOTE II - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 109.210,40 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

SENDO QUE O LOTE I - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

5.1. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

5. DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DO PRODUTOS

5.2. Os produtos a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5.3. O fornecimento dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. CONDIÇÕES FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.2. Os produtos deverão obedecer as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS.**

6.3. Os produtos deverão acontecer conforme solicitação das secretarias requisitantes.

6.4. Os produtos deverão ser fornecidos conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.

6.5. O início do fornecimento do objeto dar-se-á após a emissão da ordem de fornecimento, mediante as requisições das unidades administrativas, devendo o fornecimento ficar à disposição do contratante no momento em que a mesma solicitar.

6.6. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.

6.7. Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da Contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.8. Desde que apurado o dano e caracterizado a autoria de qualquer empregado da Contratada o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitindo a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.
- 6.9. A Contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 6.10. A Gestão do contrato será da SECRETARIA REQUISITANTE. Caso Necessário, poderá solicitar suporte do responsável técnico indicado pela Contratada.

7. PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da fatura será efetuado até 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme produtos fornecidos, ou seja, de modo parcelado.
- 8.2. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 8.3. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- 8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O Contrato terá duração até o dia 31 de dezembro de 2019, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela CONTRATANTE.
- 9.2. A contratação dos produtos não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos para Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência;
- c) Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avençadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;
- e) Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- f) Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- g) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

h) Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

i) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;

j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

k) Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujo produtos sejam julgados inconvenientes;

l) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a bom fornecimento dos produtos;

m) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;

n) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;

o) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

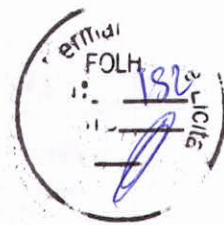
p) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

10.1. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;

q) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;

r) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

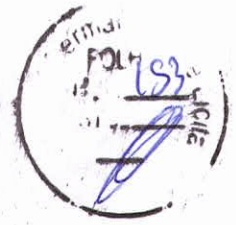


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- u) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- v) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- w) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- x) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- c) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- d) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- f) Acompanhar a execução do fornecimento dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- g) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- h) Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- i) Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- j) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- k) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- l) O atraso do fornecimento dos produtos, implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não entregues na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações;
- m) No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- n) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- o) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- p) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- q) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- r) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ADJUDICAÇÃO

- 13.1. Adjudicação será POR LOTE.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DOS PRODUTOS

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos produtos e do contrato.

14.3. A verificação da adequação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

14.4. A conformidade do material a ser utilizado no fornecimento dos produtos deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.3. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

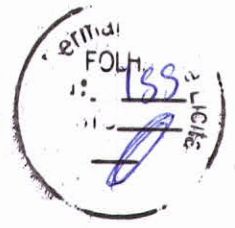


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 15.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- 15.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 15.6. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 15.7. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 15.8. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- 15.9. Não mantiver a proposta;
- 15.10. Falhar gravemente na execução do contrato;
- 15.11. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 15.12. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- 15.13. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 15.14. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.15. Cometer fraude fiscal;
- 15.16. Fraudar na execução do contrato
- 15.17. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 15.18. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.19. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.20. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.23. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 15.24. O valor das multas aplicadas será descontado "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrada administrativa ou judicialmente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.25.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.25.01PP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Carimbo, nome e assinatura do responsável (c/ firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.25.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão no 2019.02.25.01PP.

DECLARANTE

OBSERVAÇÃO:

1. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.25.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CEcujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL**, que a Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, **declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.**

DECLARANTE

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.25.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social / CNPJ:
Endereço:

2. Proposta de Preços;
Valor total da proposta: R\$......(.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Condições de pagamento:

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente).